

## CHAMADA SIMPLIFICADA 19/2018

### PROPOSTAS DE GRUPOS DE ESTUDO E PESQUISA VOLUNTÁRIOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – CAMPUS PARQUE ECOLÓGICO E BENFICA

#### 1. OBJETIVOS DOS GRUPOS DE ESTUDO E PESQUISA

- 1.1 Fomentar a construção sistemática de conhecimento voltado aos **problemas sociais do Nordeste**, do Ceará e da Região Metropolitana de Fortaleza;
- 1.2 Realizar pesquisa de **inovação tecnológica**, com foco nas demandas relevantes do Nordeste, do Ceará e da Região Metropolitana de Fortaleza;
- 1.3 Promover a **interação** entre as **atividades acadêmicas de pesquisa** com o **mundo do trabalho**, aproveitando a experiência e o ambiente profissional dos discentes e docentes;
- 1.4 Gerar **novos conhecimentos** sobre o **exercício profissional** nas áreas de formação ofertadas pela Unichristus;
- 1.5 Fomentar o desenvolvimento científico, o **pensamento crítico-reflexivo** e o entendimento do discente no **contexto atual**;
- 1.6 Estimular a capacidade de trabalhar em equipe e organizar trabalhos acadêmicos **relevantes** para comunidade com **temáticas inovadoras**.

#### 2. COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DOS GRUPOS DE ESTUDO E PESQUISA

Os Grupos de Estudo e Pesquisa devem funcionar por meio da interação de um conjunto de indivíduos que realizam as atividades de modo colaborativo, **prioritariamente** com **temáticas transversais** que envolvam professores alunos de cursos diversos, com orientação de uma ou duas lideranças, que desenvolvem atividades de estudo e pesquisa. A composição dos grupos de pesquisa pode apresentar a seguinte estrutura:

##### 2.1 Líder

- 2.1.1 Ser docente-pesquisador regularmente contratado pela Unichristus.
- 2.1.2 Ter titulação mínima mestre com produção científica regular, que detém a liderança acadêmica e intelectual na atividade de pesquisa a ser desenvolvida pelo grupo, porém recomenda-se que o líder seja DOUTOR.
- 2.1.3 Ser líder ou vice-líder de apenas 1 (um) grupo de pesquisa, devendo este enviar **mensalmente** as informações das atividades do grupo por meio de formulários de acompanhamento.
- 2.1.4 Os professores que lideram os Grupos de Estudos e Pesquisa (GEP) devem dedicar-se **voluntariamente**, às atividades do(s) grupo(s) no mínimo durante 2 (duas) horas semanais no período de 12 (doze) meses.

**2.1.5 Após aprovação do grupo, deverá selecionar e indicar os alunos que irão compor o seu grupo entre os dias 16 a 20 de agosto de 2018, preenchendo o formulário a ser disponibilizado.**

2.1.6 Realizar um encontro **presencial** com o GEP quinzenalmente, com duração mínima de 2 (duas) horas, em horário previamente estabelecido no cronograma do projeto, do qual constará a frequência dos alunos, em formulário apropriado, e relatório de atividades realizadas no encontro em formulário específico, que deverá ser enviado mensalmente pelo UNIPEX ([unipex.unichristus.edu.br/docente](http://unipex.unichristus.edu.br/docente)).

2.1.7 Cada professor líder só poderá ser contemplado com 01(um) GEP por ano.

2.1.8 Ao final do primeiro semestre de vigência do GEP, o professor deverá apresentar relatório, atestando as atividades desenvolvidas, o andamento dos trabalhos e a assiduidade dos alunos. Deverá, ainda, acompanhar a criação e atualização do currículo lattes por parte dos discentes e a respectiva inclusão de sua participação no GEP.

2.1.9 Os professores devem apresentar, ao término do(s) Grupo(s) relatório final das atividades, com a avaliação individual e produtividade de todos os participantes, por meio do UNIPEX.

**2.1.10 Apresentar produção técnica ou científica no XVI ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E À DOCÊNCIA E XIV ENCONTRO DE PESQUISADORES (2019) ou em outros eventos científicos que possuam publicação em anais até outubro de 2019, nesse último caso enviar o comprovante para a respectiva coordenação de pesquisa e extensão, também até outubro de 2019.**

## 2.2 Vice-líder

2.2.1 Docente-pesquisador, com no mínimo título de mestre.

2.2.2 Auxilia o líder e/ou o substitui em sua ausência.

2.2.4 Os professores que lideram (líder e vice-líder) os Grupos de Estudos e Pesquisa devem dedicar-se, **voluntariamente**, às atividades do(s) grupo(s) durante 2 (duas) horas semanais, no período de 12 (doze) meses.

2.2.6 Realizar um encontro **presencial** com o GEP quinzenalmente, com duração de 2 (duas) horas, em horário previamente estabelecido no cronograma do projeto, do qual constará a frequência dos alunos, em lista própria, e relatório de atividades realizadas no encontro em formulário específico, que deverá ser enviado mensalmente pelo UNIPEX ([unipex.unichristus.edu.br/docente](http://unipex.unichristus.edu.br/docente)).

2.2.7 Cada professor vice-líder só poderá ser contemplado com 01(um) grupo de estudos e pesquisa por ano seja como líder ou vice-líder.

2.2.8 Ao final do primeiro semestre, o professor deverá apresentar relatório, juntamente com o líder, atestando as atividades desenvolvidas, o andamento dos trabalhos e a assiduidade dos alunos (G5). Deverá, ainda, acompanhar a criação do currículo lattes por parte dos alunos e a respectiva inclusão de sua participação no GEP.

2.2.9 Os professores (líder e vice-líder) devem apresentar, ao término do(s) Grupo(s) relatório final das atividades, com a avaliação individual dos participantes, por meio do UNIPEX

2.2.10 Este componente não é obrigatório para criação do grupo, podendo ser criado o GEP apenas com a indicação do professor-pesquisador líder.

### 2.3 Docentes-Pesquisadores

2.3.1 Professores da Unichristus envolvidos com a execução de projetos dos quais resulte produção técnica, científica e/ou inovação tecnológica.

2.3.2 É vedado a este a participação em mais de dois grupos de pesquisa da Unichristus.

2.3.3 Este componente acompanhará as atividades propostas no cronograma e apoiará o líder nas demandas que surgirem nas reuniões, juntamente com os estudantes pesquisadores.

2.3.4 Este componente não é obrigatório para criação do grupo.

### 2.4 Colaboradores

2.4.1 Preceptores de aulas teórico-práticas, docentes pesquisadores de outras instituições ou profissionais que participem eventualmente das atividades do grupo.

2.4.2 Este componente não é obrigatório para criação do grupo.

### 2.5 Estudantes

2.5.1 Alunos regularmente matriculados na Unichristus, que participam ou desejam participar de projetos de pesquisa relacionados à produção científica e/ou de inovação tecnológica do grupo.

2.5.2 O aluno deve dedicar-se **voluntariamente** às atividades do grupo durante 02 (duas) horas semanais **mínimas**, no período de 12 (doze) meses, participando das reuniões quinzenais com professor orientador e executando as atividades propostas pelo mesmo.

2.5.3 Preencher os Formulários de acompanhamento de atividades G4 (mensal)/G5 (semestral), pelo UNIPEX ([unipex.unichristus.edu.br/aluno](http://unipex.unichristus.edu.br/aluno))

2.5.4 Apresentar produção técnica ou científica no **XVI ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E À DOCÊNCIA E XIV ENCONTRO DE PESQUISADORES (2019) ou em outros eventos científicos que possuam publicação em anais até outubro de 2019, nesse último caso enviar o comprovante para a respectiva coordenação de pesquisa e extensão, também até outubro de 2019.**

2.5.5 O aluno que cumprir todas as exigências dos Grupos de Estudos e Pesquisa receberá certificação, que poderá ser aproveitada como atividade complementar de acordo com a tabela de consignação de cada curso.

2.5.6 É obrigatório a criação e atualização do currículo lattes com as devidas informações acerca do vínculo e da produtividade do GEP.

### 3. REQUISITOS PARA OS ORIENTADORES DE GRUPOS DE ESTUDO E PESQUISA

São requisitos para proposição de institucionalização de grupos de pesquisa:

- 3.1 Mérito acadêmico do Líder do Grupo, demonstrado pela produção científica e/ou técnica publicada no Currículo Lattes;
- 3.2 Estimular a manutenção do Currículo Lattes atualizado do Líder e dos demais integrantes do grupo;
- 3.4 Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades vinculadas ao seu Grupo de Estudo e Pesquisa;
- 3.6 Descrição do nome do Grupo de Estudo e Pesquisa, objetivo, linha(s) de pesquisa e seus objetivos, bem como descrição de todos os membros que o compõe (ANEXO I), exceto o nome dos alunos;

### 4. REQUISITOS DO ALUNO PARTICIPANTE

- 4.1 Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação e/ou pós-graduação do Centro Universitário Christus.
- 4.2 Dedicar-se às atividades do Grupo, cumprindo no mínimo 2 (duas) horas semanais de estudos e pesquisa, das quais 02 (duas) horas serão dedicadas aos encontros presenciais quinzenais.
- 4.3 Não ter requerido o status de possível concludente no semestre 2018.2.
- 4.4 Não estar vinculado ao programa de iniciação científica (2018/2019).
- 4.5 O aluno participante matriculado em curso integral não poderá acumular as atividades do grupo de estudo e pesquisa com nenhum outro programa institucional.
- 4.6 Participar de apenas 1 (um) grupo de estudo e pesquisa (GEP).
- 4.7 Ser devidamente selecionado e/ou indicado pelo líder e/ou vice-líder.

### 5. CRONOGRAMA DE ENVIO DOS FORMULÁRIOS DE ACOMPANHAMENTO

FORMULÁRIO	PRAZO PARA ENVIO PELO ESTUDANTE PESQUISADOR	PRAZO PARA ENVIO PELO PROFESSOR ORIENTADOR
<b>2018</b>		
G4	20 A 25 DE SETEMBRO	26 A 30 DE SETEMBRO
	20 A 25 DE OUTUBRO	26 A 31 DE OUTUBRO
	20 A 25 DE NOVEMBRO	26 A 30 DE NOVEMBRO
	11 A 14 DE DEZEMBRO	15 A 20 DE DEZEMBRO
<b>2019</b>		
G5	20 A 25 DE JANEIRO	26 A 31 DE JANEIRO
G4	20 A 25 DE FEVEREIRO	26 DE FEVEREIRO A 03 DE MARÇO
	20 A 25 DE MARÇO	26 A 31 DE MARÇO
	20 A 25 DE ABRIL	26 A 30 DE ABRIL
	20 A 25 DE MAIO	26 A 31 DE MAIO
	20 A 25 DE JUNHO	26 A 30 DE JUNHO
	<b>JULHO*</b>	<b>JULHO*</b>
G5	20 A 25 DE AGOSTO	26 A 31 DE AGOSTO

**\*As atividades realizadas em julho devem ser descritas no formulário G5 a ser enviado em agosto de 2019.**

## 7 INSCRIÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, INÍCIO DAS ATIVIDADES E OUTRAS INFORMAÇÕES

7.1 A proposta deve ser realizada com o devido preenchimento do ANEXO – I e enviada no formato **.pdf** para o e-mail: [cgpes@unichristus.edu.br](mailto:cgpes@unichristus.edu.br), com título **PROPOSTA – GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA**, do dia da divulgação dessa chamada até o dia **06 de agosto de 2018**.

7.2 Os resultados dos grupos de estudo e pesquisa selecionados serão divulgados até o dia **13 de agosto de 2018** por meio de relação contendo os nomes dos Grupos de Estudos e Pesquisa, a ser divulgado no docente on-line.

7.3 A indicação dos alunos ocorrerá em formulário próprio a ser enviado para [cgpes@unichristus.edu.br](mailto:cgpes@unichristus.edu.br) e deverá ser realizada no período de **19 a 20 de agosto de 2018**.

7.4 A Assinatura do Termo de Compromisso ocorrerá entre os dias **22 a 24 de agosto de 2018**, no atendimento da secretaria de Cursos do Parque Ecológico no horário de 10h às 21h e na secretaria de cursos do Benfica no horário de 13h às 21h.

7.5 As atividades dos Grupos de Estudo terão início a partir do dia 30 de agosto de 2018, considerando-se o dia da semana em que recai cada grupo.

7.6 Esta chamada não implica em concessão de bolsas e/ou remuneração para nenhum dos envolvidos descritos anteriormente.

7.7 As propostas serão avaliadas por uma comissão de professores do respectivo curso, levando em conta os critérios apresentados na tabela a seguir:

<b>Critérios de Avaliação das Propostas de Grupos de Estudo e Pesquisa</b>		
<b>1) Grau de adequação às regras da língua portuguesa</b>		
<b>Inadequada</b>	<b>Parcialmente adequada</b>	<b>Adequada</b>
<b>0,0</b>	<b>0,1 – 0,3</b>	<b>0,4 – 0,5</b>
<b>2) Grau de adequação da relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação (social e política)</b>		
<b>Inadequada</b>	<b>Parcialmente adequada</b>	<b>Adequada</b>
<b>0,0 – 0,4</b>	<b>0,5 – 1,2</b>	<b>1,3 – 1,5</b>
<b>3) Originalidade da proposta</b>		
<b>Baixa</b>	<b>Razoável</b>	<b>Bastante</b>
<b>0,0 – 0,3</b>	<b>0,4 – 0,7</b>	<b>0,8 – 1,0</b>
<b>4) Descrição da proposta de acordo com os objetivos desta chamada com fundamentação na literatura atualizada.</b>		
<b>Inadequada</b>	<b>Parcialmente adequada</b>	<b>Adequada</b>
<b>0,0 – 0,3</b>	<b>0,4 – 0,7</b>	<b>0,8 – 1,0</b>
<b>5) Relevância e coerência dos objetivos</b>		
<b>Inadequada</b>	<b>Parcialmente adequada</b>	<b>Adequada</b>
<b>0,0 – 0,3</b>	<b>0,4 – 0,7</b>	<b>0,8 – 1,0</b>
<b>6) Informações sobre como este Grupo de Estudo e Pesquisa pretende atingir alguns dos</b>		

objetivos da chamada simplificada.			
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada	
0 – 0,9	1,0 – 1,4	1,5 – 2,0	
7) Linha(s) de Pesquisa do Grupo, quanto a identificação e resumo do campo de estudo de cada linha.			
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada	
0,0 – 0,3	0,4 – 0,7	0,8 – 1,0	
8) Cronograma de atividades			
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada	
0,0 – 0,1	0,2 – 0,3	0,4 – 0,5	
9) Interligações com outras instituições para formação de redes			
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada	
0,0 – 0,1	0,2 – 0,3	0,4 – 0,5	
10) Publicações do orientador no último triênio (2014 a 2017) registrados no Currículo <i>Lattes</i> até o dia da avaliação da proposta.			
1 a 2 publicações	3 a 5 publicações	6 a 8 publicações	9 ou mais publicações
0,1	0,4	0,7	1,0

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Evento	Período
Envio da Ficha de Inscrição	01 a 24 de agosto de 2018
Divulgação do resultado	04 de setembro de 2018
Período de Indicação dos Componentes dos Grupos	05 a 11 de setembro de 2018
Assinatura dos termos de compromisso	13 e 14 de setembro de 2018

## 8. DO DESLIGAMENTO

8.1 A participação dos Grupos de Estudo poderá se encerrar, excepcionalmente, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

8.1.1. solicitado pelo aluno e/ou professor, por meio de preenchimento de termo de desligamento, assinado e entregue pessoalmente pelo interessado ou por terceiro que o represente legalmente;

8.1.2. solicitado pelo professor ou por iniciativa da Coordenação da Pesquisa, em comum acordo com a Coordenação Geral do Curso, para o desligamento do aluno caso o mesmo deixe de atender aos requisitos necessários ao preenchimento da vaga (itens 2.5 e 4), descumpra as obrigações previstas neste Edital, no Regulamento do Programa ou no Regimento deste Centro Universitário;

8.1.2.1 No caso do desligamento do aluno não ser a pedido do mesmo, a ele será dada a oportunidade de se manifestar perante a Coordenação sobre as circunstâncias que levaram à requisição do desfazimento do vínculo com o Programa.

8.1.2.2 No caso de o desligamento não ser a pedido do aluno, e a depender da causa/motivo/circunstância do mesmo, a Coordenação de pesquisa em comum acordo com a Coordenação Geral do Curso poderá instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme Regimento da Instituição, sempre garantindo o amplo direito de defesa e ao contraditório.

**8.1.2.3** Quando o desligamento for por iniciativa da Coordenação, será dado igual direito de manifestação às partes envolvidas antes da tomada da decisão.

## **9. CLÁUSULA DE RESERVA**

9.1 O Conselho Superior (CONSU) do Centro Universitário Christus reserva-se o direito de resolver os casos omissos bem como as situações não previstas no presente Edital.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 Não caberão quaisquer recursos contra as decisões tomadas pelo Conselho Superior (CONSU) do Centro Universitário Christus.

### **José Lima de Carvalho Rocha**

*Reitor do Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS*

### **Marcos Kubrusly**

Pro reitor de Pós-graduação e Pesquisa  
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

### **Edson Lopes da Ponte**

Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão em Saúde  
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS